

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO****PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00036/2023 - FFLCH****PROCESSO Nº 23.1.01936.08.0****OFERTA DE COMPRA Nº 102108100582023OC00120****ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)****TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço****DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:****07/12/2023****DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:****20/12/2023 às 09:30 horas.****UNIDADE:****Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas****ENDEREÇO:****Serviço de Compras - Rua do Lago, 717 - Prédio da Administração da FFLCH - USP  
[www.financeiro.ffmpeg.usp.br/compras](http://www.financeiro.ffmpeg.usp.br/compras), [comprasffmpeg@usp.br](mailto:comprasffmpeg@usp.br) - sala 151 - Cidade Universitária -  
Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-080 - Fone: 55 (11) 3091-4641 e 3091-5055****Telefones: 11-3091-4709 - e-mail: [comprasffmpeg@usp.br](mailto:comprasffmpeg@usp.br).**

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que realizará licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - **Sistema BEC/SP**", utilizando recursos de tecnologia da informação - internet, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, os Decreto Estaduais nº 49.722/2005 e 63.722/2018, o regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, da Resolução nº CEGP-10/2002 e demais normas aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do certame será realizada no endereço eletrônico **[www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)**, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. O presente **PREGÃO** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **LUBRIFICANTE AEROSOL, KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA, PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS, SIFAO, LUVA, BUCHA DE REDUCAO, TORNEIRA, TORNEIRA AUTOMATICA, ENGATE FLEXIVEL, PLUG HIDRÁULICO, REGISTRO DE ESFERA DE PVC, ADAPTADOR, CURVA PARA TUBULACAO, COTOVELO PARA TUBULACAO, CONEXAO TE, CHUVEIRO ELETRICO, TUBO, FITA TEFLON PARA ROSCAS, FITA DUPLA FACE, ROLO PARA PINTURA, TRINCHA, LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL, VEDADOR, ADESIVO PARA TUBO DE PVC**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para os registros - RC (Registro Cadastral) e RCS (Registro Cadastral Simplificado) - no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP.

2.3. A Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma Licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará a Licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.6. do item 4., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a condição de microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da Licitante junto ao CAUFESP.

2.7. Não poderão participar do certame empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 48.999/2004; as cooperativas que se encontrem sob a vedação do Decreto Estadual nº 55.938/2010.

## 3. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

3.1. A **PROPOSTA**, contendo o(s) valor(es) **total do lote** e a indicação da(s) marca(s) e modelo(s) do(s) produto(s) ofertado(s), se houver, deverá ser registrada por meio eletrônico disponível no endereço [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) opção "**PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA**", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a Licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. A proposta comercial a ser apresentada pela licitante autora da proposta de menor preço durante a fase de aceitabilidade de preço, quando solicitado pelo Sistema BEC, deverá conter os elementos a seguir, observado o modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**:

a) Descrição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ofertado(s), com indicação de procedência, marca e modelo, quando pertinente, observadas as especificações constantes do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;

b) Preços unitários e totais, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

b.1) No preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

b.2) O valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o art. 55, do Anexo I, do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica ao caso de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição (previsto no § 4º do mesmo artigo), e nos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo.

c) Ainda, deverão ser considerados para elaboração da proposta os seguintes prazos::

c.1) **Prazo de entrega** não superior a **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, observado, quando houver, o cronograma de execução que integra o **Anexo - DESCRIÇÃO DO OBJETO**.

c.2) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do presente Pregão Eletrônico.

c.3) Prazo de garantia não inferior a **6 (seis) mes(es)**.

3.3. A proponente que não se interessar por todos os **lotes** poderá encaminhar a Proposta Eletrônica apenas para os que pretenda disputar, quando houver. Não se admitirá oferta de quantidade diversa ou que não contemple a integralidade do item ou lote disputado.

3.4. As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à elaboração de suas propostas, não recaindo sobre a **Universidade de São Paulo** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

## 4. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

4.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.2. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço **total do lote**, observadas as condições definidas neste edital. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda aos prazos, especificações, quantidades e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios;
- c) que apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste Edital;
- d) com preços manifestamente inexequíveis;
- e) que apresentarem preços, ofertas ou vantagens baseados exclusivamente em proposta das demais Licitantes;
- f) que, por ação da Licitante ofertante quando do registro da proposta na forma do subitem 3.1., contenham elementos que permitam a sua identificação.
- g) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório

4.2.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.

4.2.2. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as Licitantes detentoras de propostas classificadas.

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria Licitante ofertante, observada, em ambos os casos, o valor mínimo de redução entre lances, conforme **ANEXO - "REDUÇÃO DE LANCES"**, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.4.1.1.1. O valor mínimo de redução entre lances incidirá sobre o preço **total do lote** em disputa.

4.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.4.2. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.4.2.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.4.3. No decorrer da etapa de lances, as Licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

- a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
- b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.4.2..

4.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.

4.6. Com base na classificação a que alude o subitem 4.5. deste item, será assegurada às Licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6.1.1. A convocação recairá sobre a Licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.6.1..

4.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.6.1..

4.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.5., seja microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

4.6.4. Sempre que a proposta melhor classificada for afastada e houver necessidade de exame da oferta subsequente, observada a ordem de classificação de que trata o subitem 4.5, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto para concessão do direito de preferência, nos

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

termos do subitem 4.6. e subitens.

4.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 4.6.1. e 4.6.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 4.5., mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

4.8. Encerrada a etapa de negociação, alcançada a melhor oferta, quando solicitado pelo Sistema, a licitante autora da proposta de menor preço deverá, no prazo de trinta minutos, **encaminhar um arquivo único, insubstituível**, contendo os seguintes documentos:

a) **Proposta Comercial**, conforme modelo disponibilizado no **Anexo "PROPOSTA COMERCIAL"**, a qual deverá conter os elementos indicados no item 3.2. deste edital, observada a oferta de menor preço alcançada na fase de negociação;

b) Documentos complementares, relacionados no **Anexo "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, se houver.

4.8.1. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, a critério do Pregoeiro, para que a licitante providencie o arquivo para apresentação no Sistema BEC, ficando, na hipótese de prorrogação, a sessão pública suspensa.

4.9. Em caso de divergência entre os valores consignados no arquivo indicado no subitem 4.8. deste item 4., e os valores lançados na fase de Negociação, prevalecerão os de menor valor.

4.10. O saneamento de falhas e/ou inconsistências no preenchimento da Proposta Comercial, quando possível, será tratado diretamente no chat.

4.10.1. Será permitido o saneamento da **PROPOSTA COMERCIAL** e de **documentos complementares**, apresentados em cumprimento ao subitem 4.8. deste item 4., desde que atendidas as seguintes condições:

a) não haja modificação, para maior, do valor final da proposta;

b) não haja alteração das características do objeto licitado e, quando pertinente, da marca e modelo registrados por meio eletrônico conforme subitem 3.1. do item 3.

4.10.2. O Pregoeiro poderá solicitar, para conferência, a apresentação da versão saneada da **PROPOSTA COMERCIAL** e eventuais documentos complementares relacionados no Anexo **"DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, os quais deverão ser encaminhados para o e-mail indicado no preâmbulo do Edital no prazo de 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por, no máximo, 30 (trinta) minutos.

4.10.3. Visando tornar público os documentos saneados, depois de encerrada a fase de análise da aceitabilidade e iniciada a fase de habilitação, a Proponente deverá encaminhar a Proposta Comercial e os eventuais documentos complementares pelo Sistema BEC - funcionalidade "anexo de documentos", juntamente com os documentos de habilitação, na forma prevista no subitem 5.1."c" deste Edital.

4.11. Após eventual saneamento da **PROPOSTA**, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da oferta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.12. Depois de habilitada a primeira colocada, o Pregoeiro consultará as demais licitantes classificadas, se aceitam fornecer o objeto ao preço da oferta vencedora. Os interessados deverão aderir às condições apresentadas na proposta de menor preço. Em seguida, o Pregoeiro julgará a habilitação das licitantes que concordarem, observada a ordem de classificação no certame.

## 5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados neste item 5.;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste item 5., o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A Licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, através da funcionalidade "anexo de documentos" disponível no Sistema da BEC.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.1., ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a Licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante na alínea "c", deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias úteis, durante a fase de habilitação, na forma prevista do **item 6 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**, sob pena de inabilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2.2., deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais Licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da Licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.2. A habilitação compreenderá a exigência dos documentos relacionados nos subitens 5.2.1., 5.2.2., 5.2.3., 5.2.4. e 5.2.5..

## 5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Para a habilitação jurídica das Licitantes, exigir-se-á:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971, no caso de Cooperativas.

## 5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Licitantes exigir-se-á:

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, de acordo com seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, relativo ao estabelecimento da Licitante que ficará responsável pela execução do contrato;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; **Estadual** (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e **Municipal** (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;
- c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.
- d) Certidão de regularidade de débito perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- e.1) Fica a Licitante vencedora ciente que, mesmo detentora de **RC** ou **RCS** válidos ou com a citada certidão válida, quando da solicitação dos Documentos de Habilitação, poderá ser novamente consultada a situação de regularidade perante os Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

## 5.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

### 5.2.3.1. Para a qualificação econômico-financeira das Licitantes exigir-se-á:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.
- a.1) Se a Licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a", deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
- a.2) Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).
- a.3) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

## 5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

### 5.2.4.1. Para a qualificação técnica das Licitantes exigir-se-á:

- a) A apresentação de **atestado(s) de bom desempenho anterior**, expedido(s) por entidade(s) pública(s) ou privada(s) usuária(s) do bem ou serviço, comprovando a execução de contrato de mesma natureza, relativo a objeto pertinente e compatível com o desta licitação.
- a.1.) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações:
- Identificação da entidade emitente, com razão social, CNPJ, endereço completo e dados para contato;
  - Descrição dos bens e serviços fornecidos;
  - Assinatura e identificação da pessoa física responsável pela emissão (nome completo e cargo exercido na entidade);

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- Data e local de emissão.

a.2.) Os atestados de desempenho anterior podem referir-se a contratos executados pela matriz e/ou por filial da empresa licitante.

## 5.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.2.5.1. Para a habilitação das Licitantes exigir-se-á também:

a) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA"**.

b) Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO"**.

## 5.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração considerará que são válidas por 06 (seis) meses a contar da data de emissão.

5.3.2. Os documentos apresentados para comprovar as condições de habilitação deverão referir-se ao(s) estabelecimento(s) (matriz e/ou filial) que executará(ão) o objeto do contrato, ressalvados os documentos que, pela própria natureza, abranjam ambos os estabelecimentos (matriz e filiais).

5.3.3. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f"), **5.2.2**, **5.2.3** e **5.2.5**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no subitem **5.2.4**.

5.3.4. O **RCS** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f") e **5.2.2**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos subitens **5.2.3**, **5.2.4** e **5.2.5**.

5.3.5. A Licitante detentora do **RC** ou do **RCS** do **CAUFESP** cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém ele somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (**RC** ou **RCS** do **CAUFESP**). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes, por meio da funcionalidade "anexo de documentos".

5.3.6. A Licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem **5.1**. deste item **5.**, deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3.7. A comprovação de que trata o subitem **5.3.6**. deste item **5**. deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.3.8. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem **5.1**. deste item **5.**, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem **5.3.7.**, para que a Licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista de que trata o subitem **5.3.6**. deste item **5.**.

5.3.9. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que tratam os subitens **5.3.6**. e **5.3.7**. deste item **5.**, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem **5.3.6**.

5.3.10. Se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens **5.3.6**. a **5.3.7**. deste item **5.**, o Pregoeiro verificará novamente a ocorrência de empate ficto para concessão do direito de preferência, nos termos do subitem **4.6**. do item **4.**, negociará com o autor da oferta de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor..

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1. A Licitante vencedora deverá, durante a fase de habilitação e após solicitado pelo Pregoeiro, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, entregar diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital os seguintes documentos:

6.1.1. **PROPOSTA COMERCIAL** assinada, tal como foi encaminhada nos termos do item 4.8, incorporadas as correções eventualmente feitas nos moldes do item 4.10.

6.1.2. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** relacionados nos subitens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5.

6.1.2.1. Fica dispensada a entrega dos documentos substituídos pelo **RC** ou **RCS** do CAUFESP em plena validade, conforme subitens 5.3.4 e 5.3.5, bem como dos disponibilizados pela Internet, e cuja autenticidade possa ser verificada via consulta no site correspondente.

6.1.3. O **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"**, quando solicitado, além de documentos complementares à proposta e outros encaminhados durante a sessão pública.

### 7. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Divulgado o vencedor ou, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos subitens 5.3.6. e 5.3.9. do item 5., ou, ainda, se for o caso, encerrado o julgamento da habilitação das demais participantes que concordaram em fornecer ao preço da vencedora do certame, o Pregoeiro informará às Licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, o campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 7.1. deste item 7., o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais Licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

7.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), opção **RECURSO**. A eventual apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, cuja anexação por meio eletrônico não seja possível, será efetuada mediante protocolo, no(a) **Serviço de Expediente** da(o) **Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas** no horário e endereço abaixo especificados, observados os prazos estabelecidos no subitem 7.2., deste item 7.

**Rua do Lago, 717 - Prédio da Administração da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - sala 104 - C. Universitária - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-080 - Fone: 55 11 3091-4709 e 3091-4842**  
**Horário: das 09:00 às 16:00 horas.**  
**Segunda a sexta-feira.**

7.3. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.5. A falta de interposição na forma prevista no subitem 7.1. deste item 7., importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro proporá à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

### 8. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CANCELAMENTO E DAS CONTRATAÇÕES

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8.1. Homologado o resultado do certame, o Órgão Gerenciador convocará a vencedora do certame e as demais licitantes que aceitaram fornecer ao preço da oferta vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços.

8.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor demonstrando a ocorrência de motivo justificado, aceito pelo Órgão Gerenciador.

8.1.1.1. Preferencialmente, as assinaturas da ata de registro de preços e dos contratos que poderão advir, dar-se-ão pelo portal de assinatura digital **ASSINA.SP**.

a) Para a utilização do referido portal, o usuário deverá se autenticar com um certificado digital do tipo e-CPF (e-PF) ou e-CNPJ (e-PJ) emitido na cadeia da ICP-Brasil, bem como observar os procedimentos detalhados no link:

<https://assinasp.imprensaoficial.com.br/manual/usermanual.pdf>

8.1.2. O fornecedor que, regularmente convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluído do Sistema de Registro de Preços e estará sujeito à sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a publicação da Ata de Registro de Preços e a divulgação no banco eletrônico de preços denominado Preços SP.

8.3. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação.

8.3.1. A vigência dos contratos celebrados durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços deverá observar o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

8.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, os fornecedores participantes estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições fixadas no Edital, nos respectivos anexos e na própria Ata.

8.5. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, quando necessário, os Órgãos Participantes, relacionados no **ANEXO - "RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES"** deste Edital, por intermédio dos gestores dos contratos, convocarão o Fornecedor para a celebração do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

8.5.1. Preferencialmente, a assinatura do contrato dar-se-á pelo portal de assinatura digital **ASSINA.SP**.

8.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.7. Antes de formalizar a contratação, o Órgão Participante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, as certidões de regularidade de débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991), certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.7.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.7., mediante apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.7.2. Nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º incisos I e II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008, a USP consultará o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

8.7.2.1. A existência de Registro no Cadin Estadual constitui impedimento para a realização dos atos acima descritos.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8.8. O fornecedor que, regularmente convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sujeita-se à multa por inexecução, no importe de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Resolução USP nº 7601/2018.

8.9. Os contratos formalizados durante a validade da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nas hipóteses fixadas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.9.1. As quantidades licitadas e fixadas na Ata de Registro de Preços não poderão ser acrescidas.

8.10. O cancelamento dos registros do Fornecedor e da Ata de Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses disciplinadas nos artigos 20 e 21 do Decreto Estadual nº63.722/2018.

### 9. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À Licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. A desconexão do sistema eletrônico do Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá, quando reestabelecida a conexão, ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas Licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

### 10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

10.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido em perfeitas condições, sem custos adicionais, no(s) local(is) indicado(s) no **Anexo - RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES**.

10.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo conforme estabelecido no subitem 3.2., alínea "c.1" do edital.

10.2.1. O descumprimento dos prazos de **entrega** sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste Edital.

10.3. Se o prazo de **entrega** coincidir com dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10.4. O objeto será recebido provisoriamente, mediante recibo ou termo circunstanciado.

10.4.1. Caso não corresponda às características e especificações exigidas neste Edital, o objeto será recusado e deverá ser substituído, observado os prazos originalmente fixados para cumprimento da obrigação.

10.4.2. A não substituição do objeto recusado caracteriza descumprimento da obrigação assumida e sujeita a Contratada às penalidades previstas neste Edital.

10.5. O recebimento definitivo, condição para liberação do pagamento, ocorrerá depois de confirmada a execução do objeto em conformidade com características e especificações exigidas neste edital.

10.5.1. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto fornecido.

### 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à Contratada, em prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do material nos locais constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES"**, nos termos da Portaria GR 4.710/2010. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **Contratada**, exclusivamente em

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **Contratada**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

11.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000.

11.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 11.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

11.2. São condições para a liberação do pagamento:

11.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

11.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

11.2.3. A não existência de registro da **Contratada** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **Contratante**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.

11.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

11.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

11.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratante**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, aquele que praticar quaisquer dos atos ali previstos ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo e será descredenciado no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá, ainda, ser aplicada juntamente com as demais penalidades previstas na Resolução USP nº 7601/2018, que integra este Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>.

13.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.4. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

13.5. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br); no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

14.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da Licitante vencedora integrarão o Contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, observado o disposto no artigo 14, inciso XIII, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, com a redação dada pela Resolução CC-52/2009.

14.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das Licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

14.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos [www.usp.br/licitacoes](http://www.usp.br/licitacoes) e [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) - opção "pregaoeletronico" e [www.imesp.com.br](http://www.imesp.com.br), opção "enegociospublicos".

14.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

14.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, serão formuladas em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

14.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e serão disponibilizados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e [www.usp.br/licitacoes](http://www.usp.br/licitacoes). É da responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações.

14.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

14.6. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer etapa da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

14.7. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa da licitação.

14.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.11. Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

14.12. Os casos omissos no presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle e Contratações Eletrônicas - DCC, da Secretaria da Fazenda.

14.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14.14. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO III - REDUÇÃO DE LANCES**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA**

**ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO**

**ANEXO VIII - RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES**

**ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

São Paulo, ..... de ..... de 2023.

.....  
Prof(a). Dr(a). Paulo Martins  
Diretor de Unidade de Ensino



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO I  
DESCRIÇÃO DO OBJETO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00036/2023 -  
FFLCH**

Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos/serviços que não atendam aos requisitos preestabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos/serviços;

Caso haja necessidade, a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar da Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, a documentação comprobatória da procedência dos bens ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sob pena de caracterização do descumprimento da obrigação assumida, cabendo as penalidades previstas neste instrumento.

**1. OBJETIVO**

CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS REPARO E TUBULAÇÃO

<b>LOTE 1</b>	
<b>Item</b>	<b>1</b>
<b>Descrição</b>	<b>LUBRIFICANTE AEROSOL, LIMPADOR, DESENGRIPANTE E SOLUÇÃO ANTICORROSIVA</b>
<b>Quantidade</b>	<b>50 (cinquenta)</b>
<b>Unidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• TIPO: Limpador, Desengripante e Solução Anticorrosiva</li> <li>• UTILIZACAO: Utilizado Em Manutenção de Equipamentos, Carros, Fechaduras, Dobradiças, Equipamentos Eletrônicos</li> <li>• COMPOSICAO: Composto de Óleos Minerais, Solventes Alifáticos, Anticorrosivo e Antioxidante</li> </ul>	
<b>Item</b>	<b>2</b>
<b>Descrição</b>	<b>EMBOLO COMPLETO COMPATÍVEL COM VÁLVULA ORIENTE</b>
<b>Quantidade</b>	<b>150 (cento e cinquenta)</b>
<b>Unidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• MATERIA PRIMA: Com Componentes Compatíveis Com Válvula Oriente, Modelo Primor, Oriente Super</li> <li>• BITOLA: Para Atender Válvula Com Bitola de 40mm - 1 1/2" -</li> </ul>	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

<ul style="list-style-type: none"><li>• COMPONENTES DO KIT: Embolo Completo, Composto de Corpo e Copo</li><li>• UTILIZACAO: Válvula Marca Oriente</li></ul> CARACTERISTICA 1: Referencia 058-0029	
<b>Item</b>	<b>3</b>
<b>Descrição</b>	<b>KIT REPARO P.VALV DECA HYDRA LUXO, MOD 2520</b>
<b>Quantidade</b>	<b>200 (duzentos)</b>
<b>Unidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIA PRIMA: Com Componentes Kit de Reparo para Válvula de Descarga</li><li>• 2. BITOLA: Para Atender Válvula Com Bitola de 1.1/2" Polegada</li><li>• 3. COMPONENTES DO KIT: Reparo Completo Com Embolo, Mola e Jogo de Vedações Subconjunto Reposição Deca Cod.4686</li><li>• 4. UTILIZACAO: para Ser Utilizado Em Válvula de Descarga Hidra Luxo - Ref 2520</li></ul>	
<b>Item</b>	<b>4</b>
<b>Descrição</b>	<b>REPARO PARA VÁLVULA PRIMOR, DN 40MM, MODELO M091</b>
<b>Quantidade</b>	<b>100 (cem)</b>
<b>Unidade</b>	<b>Unidades</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIA PRIMA: Componentes Aço Inoxidável, Santoprene, Borracha e Abs</li><li>• BITOLA: Para Atender Válvula Com Bitola de 1 1/4 Polegada</li><li>• COMPONENTES DO KIT: Devendo Ser Composto de Anel de Vedação Molas, Copo e Vedantes, Ref. 0581204</li><li>• UTILIZACAO: para Ser Utilizado Em Válvula de Descarga Com Regulagem Automática para Alta e Baixa Pressão</li><li>• CARACTERISTICA 1: Modelo Primor 40mm Nova Mo91, Fabricação Oriente Ou Compatível</li></ul>	
<b>Item</b>	<b>5</b>
<b>Descrição</b>	<b>KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, REPARO COMPLETO</b>
<b>Quantidade</b>	<b>100 (cem)</b>
<b>Unidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIA PRIMA: Com Componentes Em Borracha, Plástico e Metal</li><li>• BITOLA: Para Atender Válvula Com Bitola de Dn 32 (1 1/4") e Dn 40 (1 1/2")</li><li>• COMPONENTES DO KIT: Reparo Completo Com Embolo, Mola e Jogo de Vedações Subconjunto Reposição</li><li>• UTILIZACAO: para Válvula de Descarga Hidra Max 2550</li><li>• CARACTERISTICA 1: Referência do Fabricante 4686325</li></ul>	



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

<ul style="list-style-type: none"><li>• NORMALIZACAO: Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes</li></ul>	
<b>Item</b>	<b>6</b>
<b>Descrição</b>	<b>KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, 1 1/12", CRUZETA, MOLA</b>
<b>Quantidade</b>	<b>100 (cem)</b>
<b>Unidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIA PRIMA: Com Componentes Em Plástico e Aço Inoxidável</li><li>• BITOLA: Para Atender Válvula Com Bitola de 1 1/2"</li><li>• COMPONENTES DO KIT: Composto de Cruzeta, Mola e Parafuso</li><li>• UTILIZACAO: para Ser Utilizado Em Válvula de Descarga Modelo Hydra 2550</li></ul>	
<b>Item</b>	<b>7</b>
<b>Descrição</b>	<b>KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA</b>
<b>Quantidade</b>	<b>200 (duzentos)</b>
<b>Unidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIA PRIMA: Com Componentes de Borracha, Plástico, Latão</li><li>• BITOLA: Para Atender Válvula Com Bitola de Dn 32 (1 1/4") e Dn 40 (1 1/2")</li><li>• COMPONENTES DO KIT: Kit Completo de Reparo</li><li>• UTILIZACAO: Compatível Com Válvula Hydra Vcr 2511, Lisa i 2515 e Vce 2516-2517</li><li>• CARACTERISTICA 1: Referência do Fabricante 4686.874</li></ul>	
<b>Item</b>	<b>8</b>
<b>Descrição</b>	<b>KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA</b>
<b>Quantidade</b>	<b>200 (duzentos)</b>
<b>Unidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIA PRIMA: Com Componentes de Borracha, Plástico, Latão</li><li>• BITOLA: Para Atender Válvula Com Bitola de 1 1/2"</li><li>• COMPONENTES DO KIT: Composto de Botão de Acionamento, Mola de Retração, Anel Vedação, Haste de Acionamento</li><li>• UTILIZACAO: Para válvula de Descarga Docol Código 01021500</li></ul>	
<b>Item</b>	<b>9</b>
<b>Descrição</b>	<b>PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS</b>
<b>Quantidade</b>	<b>100 (cem)</b>
<b>Unidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

<ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIA PRIMA: De Latão</li><li>• TIPO: Do Tipo Da Cabeça (castelo)</li><li>• DIMENSOES: Nas Dimensões Padrão S12</li><li>• ACESSORIOS: Devendo Ser Entregue Com Bucha Em Nylon S12, Porca e Arruela</li><li>• UTILIZACAO: Para Ser Utilizado Em Fixação de Vaso Sanitário</li></ul>	
<b>Item</b>	<b>10</b>
<b>Descrição</b>	<b>SIFÃO SANFONADO UNI. SAÍDA P/50 E 40MM</b>
<b>Quantidade</b>	<b>300 (trezentos)</b>
<b>Unidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIA PRIMA: De Polipropileno</li><li>• ACABAMENTO: Acabamento Pvc</li><li>• TIPO: Do Tipo Sanfonado Universal</li><li>• FINALIDADE: Para Múltiplo Uso (lavatório, Pias e Tanques)</li><li>• BITOLA: Com Bitola Saída Adaptável para 50mm e 40mm</li><li>• ACESSORIOS: Entrada Adaptável para 1", 1.1/4" e 1.1/2"</li></ul>	
<b>Item</b>	<b>11</b>
<b>Descrição</b>	<b>LUVA SIMPLES, PVC, 32MM, SOLDÁVEL, MARROM</b>
<b>Quantidade</b>	<b>100 (cem)</b>
<b>Unidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• TIPO: Simples</li><li>• MATERIA-PRIMA: Em Pvc Rígido</li><li>• DIAMETRO NOMINAL: Diâmetro Nominal de 32mm</li><li>• TIPO DE CONEXAO: Conexão Soldável</li><li>• COR: Na Cor Marrom</li><li>• NORMAS: Conforme Norma Nbr 5648</li></ul>	
<b>Item</b>	<b>12</b>
<b>Descrição</b>	<b>LUVA DE CORRER, PVC RÍGIDO, 32MM, SOLDÁVEL, MARROM</b>
<b>Quantidade</b>	<b>50 (cinquenta)</b>
<b>Unidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• TIPO: de correr</li><li>• MATERIA-PRIMA: de Pvc Rígido</li><li>• DIAMETRO NOMINAL: Diâmetro Nominal de 32mm</li><li>• TIPO DE CONEXAO: Conexão Soldável</li><li>• COR: Na Cor Marrom</li></ul>	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>NORMAS:</b> Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes</li></ul>	
<b>Item</b>	<b>13</b>
<b>Descrição</b>	<b>LUVA</b>
<b>Quantidade</b>	<b>50 (cinquenta)</b>
<b>Unidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• TIPO: Simples</li><li>• MATERIA-PRIMA: Em Pvc Rígido Com Bucha de Latão</li><li>• DIAMETRO NOMINAL: Diâmetro Nominal de 20 Mm x 1/2 Polegada</li><li>• TIPO DE CONEXAO: Bolsa Soldável e Bucha de Latão Rosque Avel</li><li>• COR: Na Cor Azul</li><li>• NORMAS: Conforme Normas Abnt/nbr Vigentes</li></ul>	
<b>Item</b>	<b>14</b>
<b>Descrição</b>	<b>BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, LONGA, MARROM, (25X20)MM</b>
<b>Quantidade</b>	<b>100 (cem)</b>
<b>Unidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIA-PRIMA: De Pvc Rígido, Longa, Na Cor Marrom</li><li>• DIAMETRO NOMINAL: Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 25mm</li><li>• DIAMETRO DA REDUCAO: Com Diâmetro Da Redução de 20mm</li><li>• UTILIZACAO: Para Ser Utilizado Em Instalações Prediais</li><li>• NORMALIZACAO: Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes</li></ul>	
<b>Item</b>	<b>15</b>
<b>Descrição</b>	<b>TORNEIRA, LIGA DE METAL CROMADO, PARA JARDIM</b>
<b>Quantidade</b>	<b>100 (cem)</b>
<b>Unidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIA PRIMA: De Liga de Metal</li><li>• ACABAMENTO: Com Acabamento Cromado</li><li>• FORMATO DA TORNEIRA: Volante No Modelo Haste de Metal Com 1/4 de Volta</li><li>• TIBO DA BICA: Bica do Tipo Fixa, Com Rosca de Saída de 3/4"</li><li>• FIXACAO DA TORNEIRA: Fixação Em Parede</li><li>• ENCAIXE: Com Encaixe de 1/2", Com Adaptador para 3/4"</li><li>• BITOLA DO ENCAIXE: Bitola Da Saída de 1/2"</li><li>• UTILIZACAO: Utilizada Em Jardim</li><li>• GARANTIA DA TORNEIRA: Com Garantia de No Mínimo 12 Meses</li><li>• LEGISLACAO: Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes</li></ul>	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

<b>Item</b>	<b>16</b>
<b>Descrição</b>	<b>TORNEIRA AUTOMÁTICA, ACION. POR PRESSÃO, DE PAREDE</b>
<b>Quantidade</b>	<b>100 (cem)</b>
<b>Unidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• FECHAMENTO DA TORNEIRA: Com Fechamento Mecânico</li><li>• ACIONAMENTO DA TORNEIRA: Acionamento Com Pressão Manual, Com Tempo de Fechamento Entre 4 E10 Segundos, e Vazão de Aprox. 6 Litros/min</li><li>• MATERIA PRIMA DA TORNEIRA: Corpo de Bronze e Latão</li><li>• ACABAMENTO DA TORNEIRA: Cromada</li><li>• BICA DA TORNEIRA: Bica Bica Alta Fixa</li><li>• FIXACAO DA TORNEIRA: Fixação Na Parede</li><li>• BITOLA DA TORNEIRA: 1/2 Polegada</li><li>• PRESSAO DA TORNEIRA: Com Pressão de 2 a 40 M.c.a.</li><li>• UTILIZACAO: Utilização Em Pia</li><li>• GARANTIA DA TORNEIRA: Com Garantia de Com Garantia Mínima de 12 Meses Conforme Abnt Nbr 13713</li></ul>	
<b>Item</b>	<b>17</b>
<b>Descrição</b>	<b>ENGATE FLEXÍVEL, ALUMÍNIO, 40CM, 1/2"</b>
<b>Quantidade</b>	<b>100 (cem)</b>
<b>Unidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIA PRIMA: De Alumínio</li><li>• MAT.PRIMA PORCA E NIPLE: Com Porcas e Niple Produzidos Em Trama de Alumínio</li><li>• DIMENSOES DO ENGATE: Medindo 40cm de Comprimento e 1/2" de Diâmetro</li><li>• PRESSÃO MAXIMA TRABALHO: Com Pressão Máxima de Trabalho de 40mca e Temperatura Máxima de Trabalho de 100 Graus</li><li>• PROPRIEDADE ADICIONAL: Resistente a Corrosão</li><li>• COMPONENTES DO ENGATE: Composto Por Porca, Tubo, Anel de Vedação e Niple</li><li>• COR: Na Cor Natural do Alumínio</li><li>• DEFINA A UTILIZAÇÃO: Para Ser Utilizado Em Instalações Hidráulicas</li><li>• LEGISLAÇÃO: Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes</li></ul>	
<b>Item</b>	<b>18</b>
<b>Descrição</b>	<b>PLUG, PVC, NA COR BRANCO, DIAM.3/4POL</b>
<b>Quantidade</b>	<b>10 (dez)</b>
<b>Unidade</b>	<b>Pacote com 10 Unidades</b>

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

<b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• NORMA DE FABRICACAO: Fabricação Conforme Nbr 5688/77</li><li>• DIAMETRO NOMINAL: Diâmetro Nominal de 3/4 Polegada</li><li>• COR: Na Cor Branca</li><li>• UTILIZACAO: Para Ser Usado Em Instalações Prediais de Esgoto Predial</li></ul>	
<b>Item</b>	<b>19</b>
<b>Descrição</b>	<b>PLUG, PVC, NA COR BRANCO, DIAM.1/2POL.</b>
<b>Quantidade</b>	<b>20 (vinte)</b>
<b>Unidade</b>	<b>Pacote com 10 Unidades</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• NORMA DE FABRICACAO: Fabricação Conforme Nbr 5688/77</li><li>• DIAMETRO NOMINAL: Diâmetro Nominal de 1/2 Polegada</li><li>• COR: Na Cor Branca</li><li>• UTILIZACAO: Para Ser Usado Em Instalações Prediais de Esgoto Predial</li></ul>	
<b>Item</b>	<b>20</b>
<b>Descrição</b>	<b>REGISTRO DE ESFERA DE PVC; RÍGIDO, SOLDÁVEL, MARROM</b>
<b>Quantidade</b>	<b>10 (dez)</b>
<b>Unidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIAL: Rígido, Soldável, Na Cor Marrom</li><li>• DIAMETRO NOMINAL DA ROSCA: Roscas Internas Com Junta 50 Mm</li><li>• PADRONIZACAO DAS ROSCAS: Roscas Conforme Padronização Nbr 5626</li><li>• ACIONAMENTO: Acionamento Da Válvula Tipo Borboleta</li><li>• UTILIZACAO: No Controle de Fluxo de Líquido Que Passa Pela Tubulação</li><li>• PRODUTO: Para Ser Utilizada Em Entradas e Saídas Dos Reservatórios</li></ul>	
<b>Item</b>	<b>21</b>
<b>Descrição</b>	<b>ADAPTADOR EM PVC, MARROM, SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL 32MM X 1</b>
<b>Quantidade</b>	<b>50 (cinquenta)</b>
<b>Unidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIA-PRIMA: Pvc</li><li>• COR: Marrom</li><li>• TIPO DE CONEXAO: Soldável</li><li>• DIAMETRO NOMINAL: Diâmetro Nominal 32mm x 1"</li><li>• ACESSORIOS: Com Anel de Vedação</li><li>• UTILIZACAO: Para Ser Utilizado Em Instalação Predial de Água Fria</li><li>• NORMA DE FABRICACAO: Conforme Nbr 5648</li></ul>	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

<b>Item</b>	<b>22</b>
<b>Descrição</b>	<b>REGISTRO DE ESFERA DE PVC, RÍGIDO SOLDÁVEL, 3/4</b>
<b>Quantidade</b>	<b>30 (trinta)</b>
<b>Unidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIAL: Rígido Soldável, Sem Rosca Na Cor Marrom</li><li>• DIAMETRO NOMINAL DA ROSCA: Roscas Internas Com Junta 3/4" (25mm)</li><li>• PADRONIZACAO DAS ROSCAS: Conforme Padronização Sem Rosca</li><li>• UTILIZACAO: Para Ser Utilizada No Finalidade Principal Restringir a Passagem de Agua Fria Pela Tubulação</li></ul>	
<b>Item</b>	<b>23</b>
<b>Descrição</b>	<b>REGISTRO DE ESFERA DE PVC</b>
<b>Quantidade</b>	<b>20 (vinte)</b>
<b>Unidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIAL: Registro de Esfera Soldável de Pvc</li><li>• DIAMETRO NOMINAL DA ROSCA: Roscas Internas Com Junta 20mm ou 1/2", Marrom, Acionamento Suave de 1/4de Volta Totalmente Desmontável</li><li>• PADRONIZACAO DAS ROSCAS: Conforme Padronização Sem Rosca</li><li>• UTILIZACAO: Para Ser Utilizada No Registro de Pvc Utilizado para Executar o Bloqueio de Vazão Em Instalações Prediais de Agua Fria</li><li>• PRODUTO: Para Ser Utilizada Em de Acordo Com Normas Nbr/abnt</li></ul>	
<b>Item</b>	<b>24</b>
<b>Descrição</b>	<b>CURVA PARA TUBULAÇÃO, 90 GRAUS, PVC, MARROM, 20MM</b>
<b>Quantidade</b>	<b>100 (cem)</b>
<b>Unidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• ANGULACAO: Angulo de 90 Graus</li><li>• MATERIA-PRIMA: Em Pvc</li><li>• COR: Na Cor Marrom</li><li>• DIAMETRO NOMINAL: Diâmetro Nominal de 20mm</li><li>• TIPO DE CONEXAO: Conexão Bolsa Soldável</li><li>• NORMA: Conforme Normas Anbt/nbr Vigentes</li></ul>	
<b>Item</b>	<b>25</b>
<b>Descrição</b>	<b>COTOVELO PARA TUBULAÇÃO COM BUCHA, PVC RÍGIDO/LATÃO, 20MMX1/2</b>
<b>Quantidade</b>	<b>50 (cinquenta)</b>

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

<b>Unidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIA-PRIMA: Com Bucha, Cotovelo Em Pvc Rígido e Bucha Em Latão</li><li>• COR: Na Cor Azul</li><li>• DIAMETRO NOMINAL: Diâmetro Nominal de 20mm, Diâmetro Da Bucha de 1/2"</li><li>• TIPO DE ENCAIXE: Bucha Rosqueavel</li><li>• NORMA: Conforme Normas Abnt/nbr Vigentes</li></ul>	
<b>Item</b>	<b>26</b>
<b>Descrição</b>	<b>CONEXÃO TE, PVC RÍGIDO, DIAM.NOMINAL 20MM(1/2")</b>
<b>Quantidade</b>	<b>50 (cinquenta)</b>
<b>Unidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• TIPO: Simples</li><li>• MATERIA-PRIMA: Pvc Rígido</li><li>• DIAMETRO NOMINAL: Diâmetro Nominal de 20 Mm (1/2")</li><li>• TIPO DE CONEXAO: Soldável Com Bucha de Latão Na Bolsa Central</li><li>• COR: Na Cor Azul</li><li>• NORMAS: Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes</li></ul>	
<b>Item</b>	<b>27</b>
<b>Descrição</b>	<b>TORNEIRA METAL BICA ALTA DE MESA</b>
<b>Quantidade</b>	<b>20 (vinte)</b>
<b>Unidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIA PRIMA: De Metal</li><li>• ACABAMENTO: Com Acabamento Na Cor Preta Com Partes Cromadas</li><li>• FORMATO DA TORNEIRA: Volante No Modelo 1/4 de Volta e Jato Aerado</li><li>• TIBO DA BICA: Bica do Tipo Alta, móvel, flexível</li><li>• FIXACAO DA TORNEIRA: Fixação Em Mesa</li><li>• BITOLA DO ENCAIXE: Bitola Da Saída de 1/2"</li><li>• GARANTIA DA TORNEIRA: Com Garantia de No Mínimo 12 Meses</li><li>• LEGISLACAO: Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes</li></ul>	
<b>Item</b>	<b>28</b>
<b>Descrição</b>	<b>TORNEIRA LATÃO CROMADO BICA ALTA DE PAREDE</b>
<b>Quantidade</b>	<b>20 (vinte)</b>
<b>Unidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIA PRIMA: De Latão, Com Mecanismo de Vedação Cerâmica Com 1/4 de</li></ul>	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Volta	
<ul style="list-style-type: none"><li>• ACABAMENTO: Com Acabamento Cromado</li><li>• FORMATO DA TORNEIRA: Volante No Modelo Alavanca</li><li>• TIBO DA BICA: Bica do Tipo Alta Móvel Com Arejador Articulável</li><li>• FIXACAO DA TORNEIRA: Fixação Em Parede</li><li>• BITOLA DO ENCAIXE: Bitola Da Saída 1/2", Com Bucha de Redução de 3/4" para 1/2"</li><li>• UTILIZACAO: Utilizada Em Pia de Cozinha</li><li>• GARANTIA DA TORNEIRA: Com Garantia de Mínima de 12 Meses</li></ul>	
<b>Item</b>	<b>29</b>
<b>Descrição</b>	<b>ADAPTADOR PVC, MARROM, SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL 25MM X 3/4</b>
<b>Quantidade</b>	<b>200 (duzentos)</b>
<b>Unidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIA-PRIMA: Pvc</li><li>• COR: Marrom</li><li>• TIPO DE CONEXAO: Soldável</li><li>• DIAMETRO NOMINAL: Diâmetro Nominal 25mm x 3/4"</li><li>• ACESSORIOS: Com Anel de Vedação</li><li>• UTILIZACAO: Para Ser Utilizado Em Instalação Predial de Agua Fria</li><li>• NORMA DE FABRICACAO: Conforme Nbr 5648</li></ul>	
<b>Item</b>	<b>30</b>
<b>Descrição</b>	<b>CHUVEIRO ELÉTRICO 220V 5500W</b>
<b>Quantidade</b>	<b>30 (trinta)</b>
<b>Unidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIA-PRIMA: De Termoplástico; Tipo Ducha</li><li>• TENSAO: Na Voltagem de 220v</li><li>• CONTROLE DE TEMPERATURA: Com Controle de 03 Temperaturas</li><li>• POTENCIA: E Potência de 5500w</li><li>• ACESSORIOS: Com Mangueira e Ducha Manual</li><li>• COR: Na Cor Branco</li><li>• DIAMETRO DA ROSCA: Com Rosca de Entrada de 1/2"</li><li>• PRESSAO MINIMA: Pressão de 10 a 400kpa (1 a 40mca)</li><li>• CARACTERISTICA 1: Medindo No Mínimo (156 x 131) mm</li><li>• NORMALIZACAO: Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes, Grau de Proteção Ip24, Garantia de 12 Meses</li></ul>	
<b>Item</b>	<b>31</b>
<b>Descrição</b>	<b>TUBO, ALUMÍNIO, 1/2 POL. X 30 CM, CANOPLA</b>



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

<b>Quantidade</b>	<b>30 (trinta)</b>
<b>Unidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIA-PRIMA: Em Alumínio, para Ligação de Chuveiro</li><li>• 2. DIAMETRO NOMINAL: Medidas: 1/2 Polegadas x 30 Cm</li><li>• 3. TIPO DE CONEXAO: Com Canopla</li><li>• 4. COR: Na Cor Natural</li><li>• 5. NORMA: Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes</li></ul>	
<b>Item</b>	<b>32</b>
<b>Descrição</b>	<b>FITA TEFLON P/ROSCAS POLITETRAFLUORETILENO</b>
<b>Quantidade</b>	<b>200 (duzentos)</b>
<b>Unidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIA PRIMA: Politetrafluoretileno</li><li>• COMPRIMENTO: Comprimento de 25m</li><li>• LARGURA: Com Largura de 18mm</li><li>• UTILIZACAO: P/ser Utilizada Em Instalações Prediais de Agua Fria</li></ul>	
<b>Item</b>	<b>33</b>
<b>Descrição</b>	<b>FITA DUPLA FACE, ADESIVO ACRÍLICO TRANSP, LINER VERDE 19MMX20M ESP 1MM</b>
<b>Quantidade</b>	<b>20 (vinte)</b>
<b>Unidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIA PRIMA: Adesivo Acrílico Transparente, de Forte Adesão à Superfície e Resistente a Solventes</li><li>• DIMENSOES: Medindo 19mm de Largura, 1,0mm de Espessura e 20m de Comprimento</li><li>• LINER: Com Liner de Polietileno Verde</li><li>• UTILIZACAO: para Fixação de Canaletas e Objetos Transparentes(acrílicos, Vidros, Placas de Identificação)</li></ul>	
<b>Item</b>	<b>34</b>
<b>Descrição</b>	<b>ROLO PARA PINTURA LA SINTÉTICA 15CM COM CABO</b>
<b>Quantidade</b>	<b>30 (trinta)</b>
<b>Unidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIA PRIMA DO ROLO: De La Sintética, para Uso Com Tinta Epoxi, Resina e Esmalte</li><li>• MEDIDA DO ROLO: Med. 15cm de Comprimento, Antirrespingo</li></ul>	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

<ul style="list-style-type: none"><li>• DEFINE A ALTURA: Com Altura de 5mm</li><li>• SUPORTE DO ROLO: Com Cabo</li><li>• MATERIA PRIMA DO SUPORTE: Suporte de Aço Galvanizado</li><li>• REVESTIMENTO DO CABO: Cabo Revest. de Plástico</li></ul>	
<b>Item</b>	<b>35</b>
<b>Descrição</b>	<b>TRINCHA PELO DE ORELHA DE BOI 2"</b>
<b>Quantidade</b>	<b>50 (cinquenta)</b>
<b>Unidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• TIPO: Tipo Simples, Pelo de Orelha de Boi e Virola Em Alumínio Polido</li><li>• LARGURA: Com Largura de 2"</li><li>• COR DA CERDA: Cerda Na Cor Marrom Claro</li><li>• MATERIA PRIMA DO CABO: Cabo de Polipropileno</li><li>• UTILIZACAO: Para Aplicar Tinta</li></ul>	
<b>Item</b>	<b>36</b>
<b>Descrição</b>	<b>LIXA PARA MADEIRA, GRÃO 120, EM FOLHA 225 X 275MM</b>
<b>Quantidade</b>	<b>1000 (mil)</b>
<b>Unidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIA-PRIMA: De Oxido de Alumínio,</li><li>• APLICACAO: Para Usado Em Madeira</li><li>• GRANULOMETRIA: Grão 120</li><li>• APRESENTACAO: Em Costado de Papel</li><li>• MEDIDAS: Medindo 225 Mm Por 275 Mm</li><li>• FINALIDADE: Para Acabamentos</li></ul>	
<b>Item</b>	<b>37</b>
<b>Descrição</b>	<b>VEDADOR, ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA MONOCOMPONENTE, AEROSSOL</b>
<b>Quantidade</b>	<b>50 (cinquenta)</b>
<b>Unidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIA PRIMA: Espuma de Poliuretano Expansiva Monocomponente</li><li>• TEOR DE SÓLIDOS: Baixo Teor de Sólidos</li><li>• UTILIZAÇÃO: Para Utilizado para Fixação, Preenchimento e Isolação</li><li>• ACONDICIONAMENTO: Frasco Aerosol Com 500 MI</li></ul>	
<b>Item</b>	<b>38</b>
<b>Descrição</b>	<b>ADESIVO PARA TUBO DE PVC NBR 5648 (AGUA FRIA)</b>

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

<b>Quantidade</b>	<b>30 (trinta)</b>
<b>Unidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>MATERIA PRIMA:</b> a Base de Resina de Pvc, Acetona, Metil-etil-cetona, Ciclohexanona e Solventes Orgânicos</li><li>• <b>NORMA TECNICA DO TUBO:</b> Utilizado Na Soldagem de Tubos e Conexões de Pvc Nbr 5648 (agua fria)</li><li>• <b>EMBALAGEM:</b> Acondicionado Em Frasco de 175 g Com Pincel Aplicador</li></ul>	



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO II  
PROPOSTA COMERCIAL****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00036/2023 -  
FFLCH****MODELO DA PROPOSTA**

À  
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS – USP  
PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº /2023.  
PROCESSO Nº 23.1.1936.8.0

<b>LOTE 1</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QDE. (1)</b>	<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (2)</b>	<b>VALOR TOTAL (3)=(1) x (2)</b>	<b>MARCA/MODELO</b>
<b>1</b>	50	<b>** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **</b>			
<b>2</b>	150	<b>** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **</b>			
<b>3</b>	200	<b>** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **</b>			
<b>4</b>	100	<b>** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **</b>			
<b>5</b>	100	<b>** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **</b>			
<b>6</b>	100	<b>** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **</b>			



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

7	200	<b>** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **</b>			
8	200	<b>** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **</b>			
9	100	<b>** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **</b>			
10	300	<b>** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **</b>			
11	100	<b>** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **</b>			
12	50	<b>** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **</b>			
13	50	<b>** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **</b>			
14	100	<b>** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **</b>			
15	100	<b>** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **</b>			
16	100	<b>** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **</b>			



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

17	100	<b>** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **</b>			
18	10	<b>** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **</b>			
19	20	LUVA DE CORRER, PVC <b>** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **</b>			
20	10	<b>** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **</b>			
21	50	<b>** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **</b>			
22	30	<b>** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **</b>			
23	20	<b>** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **</b>			
24	100	<b>** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **</b>			
25	50	<b>** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **</b>			
26	50	<b>** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **</b>			



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

27	20	<b>** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **</b>			
28	20	<b>** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **</b>			
29	200	<b>** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **</b>			
30	30	<b>** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **</b>			
31	30	<b>** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **</b>			
32	200	<b>** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **</b>			
33	20	<b>** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **</b>			
34	30	<b>** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **</b>			
35	50	<b>** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **</b>			
36	1.000	<b>** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **</b>			

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

37	50	<b>** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **</b>			
38	30	<b>** COMPLETAR CARACTERÍSTICAS **</b>			
<b><u>VALOR TOTAL DO LOTE 1 R\$ .....</u></b>					

**OBS.: OS TERMOS “CONFORME CONSTA NO EDITAL” OU “CONFORME ANEXO” NÃO SERÃO ACEITOS COMO ESPECIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

**PRAZO DE ENTREGA:** não superior a 15 (quinze) dias corridos.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

**PRAZO DE GARANTIA:** mínima de 12 (doze) meses.

**ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES**

1. TODOS OS CAMPOS DOS MODELOS DE PROPOSTA DEVERÃO SER PREENCHIDOS.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO III  
REDUÇÃO DE LANCES****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00036/2023 -  
FFLCH**

O valor mínimo de redução entre lances será aplicado sobre o preço **total do lote** em disputa.

<b>LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, SOBRE O PREÇO TOTAL DO LOTE</b>	
<b>LOTE 1</b>	<b>R\$ 533,00</b>



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00036/2023 - FFLCH**

(em papel timbrado da Licitante)

Eu, ..... (nome completo), representante legal da empresa ..... (razão social), interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00036/2023 - FFLCH**, da **Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, a .....(razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

..... de ..... de .....  
 (Local) (Data)

.....  
 (Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO V****DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00036/2023 - FFLCH**

(em papel timbrado da Licitante)

A.....(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00036/2023 - FFLCH**, da **Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas**, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

..... de ..... de .....  
(Local) (Data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00036/2023 - FFLCH**

Eu.....(nome completo), representante legal da empresa .....(nome da pessoa jurídica) participante do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00036/2023 - FFLCH**, da Universidade de São Paulo, promovido por intermédio da **Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas**, , declaro para os devidos fins que durante o período de garantia dos bens, tanto este quanto as partes/peças que o compõem e que apresentarem defeitos serão reparados e/ou trocados e todas as despesas inerentes à reposição e transporte destes correrão por conta desta licitante, não cabendo à Universidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio, se necessário, de itens danificados ao fornecedor e/ou assistência técnica indicada.

....., ... de ..... de .....  
(Local) (Data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO VII  
MINUTA DE CONTRATO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00036/2023 - FFLCH**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA(O) ..... E A EMPRESA ..... OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE .....**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de **2023**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da(o) Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, inscrita no C.N.P.J. sob nº 63.025.530/0016-90, localizada(o) no(a) Rua do Lago, 717 - Prédio da Administração da FFLCH - USP www.financieiro.fflch.usp.br/compras, comprasfflch@usp.br - sala 151 - Cidade Universitária -Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-080, neste ato representada por seu Diretor de Unidade de Ensino, Prof(a). Dr(a). Paulo Martins, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR n.º 6.561/2014, na Universidade de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ....., CNPJ nº ..... sediada à ....., representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, nos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 49.722/2005 e 63.722/2018, no regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, e na Resolução CEGP-10/2002, bem como nas demais Portarias referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, estando as partes vinculadas ao **EDITAL DE PREGÃO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00036/2023 - FFLCH** e à respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, assinam o presente contrato, obedecendo às seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de **LUBRIFICANTE AEROSOL, KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA, PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS, SIFAO, LUVA, BUCHA DE REDUCAO, TORNEIRA, TORNEIRA AUTOMATICA, ENGATE FLEXIVEL, PLUG HIDRÁULICO, REGISTRO DE ESFERA DE PVC, ADAPTADOR, CURVA PARA TUBULACAO, COTOVELO PARA TUBULACAO, CONEXAO TE, CHUVEIRO ELETRICO, TUBO, FITA TEFLON PARA ROSCAS, FITA DUPLA FACE, ROLO PARA PINTURA, TRINCHA, LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL, VEDADOR, ADESIVO PARA TUBO DE PVC**, conforme descrito no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**, que integra este contrato.

1.2. O objeto do presente Contrato, poderá sofrer alterações em suas quantidades, conforme previsto no artigo 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1. O objeto deste **CONTRATO** deverá ser fornecido em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, no(s) seguinte(s) endereço(s):

**Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas  
Serviço de Almoxarifado - Rua do Lago, 717 - Prédio da Administração da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - sala 08 - C. Universitária - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-080 - Fone: 55 11 3091-4598  
Horário: das 09:30 às 16:00 horas.**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

2.2. O objeto deverá ser executado em prazo não superior a **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato, observado, quando houver, o cronograma de execução que integra o **Anexo - OBJETO DO CONTRATO**.

2.2.1. O descumprimento dos prazos contratuais sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas neste Contrato.

2.3. Se o término do prazo de entrega coincidir com dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

2.4. O objeto será recebido provisoriamente, mediante recibo ou termo circunstanciado.

2.4.1. Caso não corresponda às características e especificações exigidas neste Contrato, o objeto será recusado e deverá ser substituído, observado os prazos originalmente fixados para cumprimento da obrigação.

2.4.2. A não substituição do objeto recusado caracteriza descumprimento da obrigação assumida e sujeita a **CONTRATADA** às penalidades previstas neste Contrato.

2.5. O recebimento definitivo, condição para liberação do pagamento, ocorrerá depois de confirmada a execução do objeto em conformidade com características e especificações exigidas neste Contrato.

2.5.1. O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto fornecido.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. O(s) materiais descritos no **ANEXO - OBJETO DO CONTRATO** terá(ão) garantia por prazo não inferior a **6 (seis) mes(es)**.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4.1. Além das obrigações estabelecidas em lei e das constantes dos **Anexos - OBJETO DO CONTRATO** e **OUTRAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**, este último se houver, a **CONTRATADA** é responsável por:

4.1.1. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários, em estrita obediência à legislação vigente, às normas técnicas aplicáveis e às determinações da **CONTRATANTE**;

4.1.2. Arcar com todas as despesas e custos diretos e indiretos, aqui incluídas, entre outras, as despesas com embalagem, frete e/ou transportes, seguros, além de quaisquer outras despesas que se apresentarem e que a qualquer título se façam necessárias à boa execução deste Contrato;

4.1.3. Designar pessoal qualificado e idôneo para realização dos serviços e indicar o responsável pelo acompanhamento da execução e pelos contatos com a **CONTRATANTE**;

4.1.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.1.5. Manter seus empregados identificados por meio de crachás, com fotografia recente, durante o período que permanecerem nas instalações da **CONTRATANTE**;

4.1.6. Fornecer e fiscalizar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs), quando necessário à execução do contrato.

4.1.7. Atender prontamente às convocações da **CONTRATANTE**, participando de reuniões, respondendo aos questionamentos e prestando esclarecimentos por escrito, sempre que solicitado;

4.1.8. Prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, pelo prazo e nas condições fixadas no **Anexo - OBJETO DO CONTRATO**.

4.1.9. Dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** de qualquer anormalidade que verificar na execução deste Contrato;

4.1.10. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução deste Contrato;

4.1.11. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;

4.1.13. Não ceder ou transferir quaisquer das obrigações assumidas neste contrato, nem subcontratar a execução total ou parcial do objeto sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1. O/A Sr.(a) ..... está designado pela **CONTRATANTE** para atuar como preposto, responsável por realizar a fiscalização, acompanhamento e contatos que se fizerem necessários para a realização do objeto pela **CONTRATADA**.

5.1.1. A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte da **CONTRATANTE**.

5.1.2. A ausência de comunicação, por parte da **CONTRATANTE**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e correspondentes Anexos.

5.2. O preposto da **CONTRATANTE** poderá rejeitar o objeto do contrato, no todo ou em parte, quando não forem atendidas suas especificações e condições, devendo tomar as medidas cabíveis nas hipóteses previstas na Cláusula das Penalidades.

5.2.1. Em nenhuma hipótese as características do objeto contratado poderão ser alteradas, sob pena de rescisão contratual.

5.3. Cabe, ainda, à **CONTRATANTE** efetuar os pagamentos devidos em razão da execução do objeto, depois do recebimento definitivo e de acordo com as condições fixadas neste Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

6. O presente contrato terá sua vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DOS RECURSOS

7. O valor total do presente contrato é de R\$. . A despesa onerará a Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) no prazo de **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do objeto no(a) ..... da(o) ....., nos termos da Portaria GR 4.710/2010. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

8.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000.

8.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 8.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, as situações distintas deverão ser, também, destacadas nesse mesmo documento.

8.2. São condições para a liberação do pagamento:

8.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

8.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

8.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

8.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

8.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

8.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.





## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8.6. A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo de eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula das Penalidades.

### CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9. Os valores constantes do presente Contrato, expressos em reais (R\$), não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA FINANCEIRA

10.1. Neste contratação não será exigida a prestação de garantia da fiel execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8666/1993 e na Resolução USP nº 7601/2018, que integra este Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

11.2. A advertência é aplicável em caso de descumprimento de obrigação acessória que não resulte em prejuízo à execução do objeto principal do contrato.

11.3. Poderão ser aplicadas multas, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, observados os seguintes tipos e respectivos percentuais:

a) **Cominatória:** A multa cominatória corresponderá a 2% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure o descumprimento:

I - Até o 30º dia - 0,1% (um décimo por cento) ao dia;

II - A partir do 31º dia - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

a.1) A multa cominatória será calculada com base no valor contratado dos bens fornecidos ou serviços prestados/realizados no período de medição em que se verificou a infração.

b) **Moratória:** A multa moratória, calculada sobre o valor da obrigação cumprida em atraso, será de 2,0% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure a mora:

I - Até o 30º dia - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;

II - A partir do 31º dia - 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia.

b.1) A multa moratória não excederá a 20% (vinte por cento) da obrigação cumprida em atraso.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

c) **Por inexecução total ou parcial do contrato:** A multa será de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, e será aplicada quando for imputável à **CONTRATADA** a responsabilidade pela inexecução do contrato nas condições pactuadas, e não houver interesse no recebimento da obrigação em mora, em especial nas situações que ensejam a rescisão unilateral do contrato, previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/1993.

11.3.1. As multas poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente.

11.3.2. As multas não tem caráter compensatório, de modo que, independentemente das sanções aplicáveis, a **CONTRATADA** ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

11.4. Poderá ser aplicada, ainda, a sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.5. As sanções restritivas do direito de licitar e contratar poderão ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com as penas de multa, quando cabíveis.

11.6. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

11.7. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br); no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

11.8. As multas e demais débitos não pagos pela **CONTRATADA** são passíveis de registro no CADIN Estadual, mediante prévio procedimento administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa, em consonância com o disposto na Portaria GR nº 6723/2016.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação..

12.2. No caso de contratação com sociedades cooperativas, ocorrerá a rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições a que alude o § 1º, do artigo 1º do Decreto Estadual nº 55.938/2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 57.159/2011.

12.3. Em caso de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter eventuais valores devidos à **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 80, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pela **CONTRATADA**.



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

São Paulo, ..... de ..... de 2023.

.....  
**P/ CONTRATANTE**  
**Prof(a). Dr(a). Paulo Martins**  
**Diretor de Unidade de Ensino**

.....  
**P/ CONTRATADA**





# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ANEXO I

### OBJETO DO CONTRATO:

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Anexo I, que integra este contrato firmado nesta data.

São Paulo, ..... de ..... de 2023.

.....  
**P/ CONTRATANTE**

**Prof(a). Dr(a). Paulo Martins**  
**Diretor de Unidade de Ensino**

.....  
**P/ CONTRATADA**



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ANEXO VIII

## RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00036/2023 - FFLCH

**Unidade / Órgão Participante:** Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas  
**Endereço de Entrega:** Serviço de Almoxarifado - Rua do Lago, 717 - Edifício Prédio da Administração da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - - sala 08 - C. Universitária - Butantã - São Paulo / SP

Item	Qty. Total	% Partic.
1 - LUBRIFICANTE AEROSOL,LIMPADOR,DESENGRIPANTE E SOLUCAO ANTICORROSIVA - código BEC 5575818	50	100,00%
2 - EMBOLO COMPLETO COMPATIVEL COM VALVULA ORIENTE, MOD.PRIMOR, SUPER - código BEC 4374584	150	100,00%
3 - KIT REPARO P.VALV DECA HYDRA LUXO, MOD 2520, KIT COD. 4686 REF. DECA - código BEC 4564723	200	100,00%
4 - REPARO PARA VALVULA PRIMOR, DN 40MM, MODELO M091 - ORIENTE - código BEC 4428064	100	100,00%
5 - KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA,REPARO COMPLETO - código BEC 5480183	100	100,00%
6 - KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA,1 1/12",CRUZETA,MOLA, PARAFUSO - código BEC 4614283	100	100,00%
7 - KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA HYDRA 4686.874 - código BEC 5154138	200	100,00%
8 - KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA - código BEC 5929202	200	100,00%
9 - PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS, EM LATAO, BUCHA S 12 - código BEC 3821005	100	100,00%
10 - SIFAO SANFONADO UNIV.SAIDA P/50 E 40MM,ENTRADA P/1",1.1/4"E 1.1/2" - código BEC 1856243	300	100,00%
11 - LUVA SIMPLES,PVC,32MM,SOLDAVEL,MARROM - código BEC 5095093	100	100,00%
12 - LUVA DE CORRER,PVC RIGIDO,32MM,SOLDAVEL,MARROM - código BEC 5083990	50	100,00%
13 - LUVA - código BEC 5112095	50	100,00%
14 - BUCHA DE REDUCAO,PVC,LONGA,MARROM,(25X20)MM - código BEC 5304237	100	100,00%
15 - TORNEIRA,LIGA DE METAL CROMADO,PARA JARDIM - código BEC 5056721	100	100,00%
16 - TORNEIRA AUTOMATICA, ACION. POR PRESSAO, DE PAREDE, PRESSAO 2 A 40 MCA - código BEC 4477430	100	100,00%
17 - ENGATE FLEXIVEL,ALUMINIO,40CM,1/2" - código BEC 4834283	100	100,00%
18 - plug hidráulico, de pvc, diâmetro 3/4 polegadas - código BEC 374962	10	100,00%
19 - plug hidráulico, de pvc, diâmetro 1/2 polegada - código BEC 374938	20	100,00%
20 - REGISTRO DE ESFERA DE PVC; RIGIDO, SOLDAVEL, MARROM, DN 50 MM, MARROM - código BEC 4954084	10	100,00%
21 - ADAPTADOR EM PVC,MARROM,SOLDAVEL,DIAMETRO NOMINAL 32MM X 1" - código BEC 5867258	50	100,00%
22 - REGISTRO DE ESFERA DE PVC, RIGIDO SOLDAVEL, 3/4" (25MM) - código BEC 6123791	30	100,00%
23 - REGISTRO DE ESFERA DE PVC, REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL DE PVC, 20MM - código BEC 6125727	20	100,00%
24 - CURVA PARA TUBULACAO,90 GRAUS,PVC,MARROM,20MM,BOLSA SOLDAVEL - código BEC 5576130	100	100,00%

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

25 - COTOVELO PARA TUBULACAO COM BUCHA,PVC RIGIDO/LATAO,20MMX1/2", AZUL - código BEC 5044189	50	100,00%
26 - CONEXAO TE,PVC RIGIDO,DIAM.NOMINAL 20MM(1/2")NA COR AZUL - código BEC 5472172	50	100,00%
27 - TORNEIRA METAL BICA ALTA DE MESA - código BEC 6276008	20	100,00%
28 - TORNEIRA LATAO CROMADO BICA ALTA DE PAREDE - código BEC 6254624	20	100,00%
29 - ADAPTADOR PVC,MARROM,SOLDAVEL,DIAMETRO NOMINAL 25MM X 3/4" - código BEC 5867231	200	100,00%
30 - CHUVEIRO ELETRICO 220V 5500W - código BEC 6212379	30	100,00%
31 - TUBO, ALUMINIO, 1/2 POL. X 30 CM, CANOPLA - código BEC 5937370	30	100,00%
32 - FITA TEFLON P/ROSCAS POLITETRAFLUORETILENO,COMP.25M,LARG.18MM - código BEC 1004638	200	100,00%
33 - FITA DUPLA FACE, ADESIVO ACRÍLICO TRANSP, LINER VERDE 19MMX20M ESP 1MM - código BEC 4128796	20	100,00%
34 - ROLO PARA PINTURA LA SINTETICA 15CM COM CABO - código BEC 6247180	30	100,00%
35 - TRINCHA PELO DE ORELHA DE BOI 2" - código BEC 6008550	50	100,00%
36 - LIXA PARA MADEIRA, GRAO 120, EM FOLHA 225 X 275MM, COSTADO DE PAPEL - código BEC 4427025	1.000	100,00%
37 - VEDADOR, ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA MONOCOMPONENTE, AEROSOL - código BEC 3840352	50	100,00%
38 - ADESIVO PARA TUBO DE PVC NBR 5648 (AGUA FRIA), FRASCO DE 175 G, PINCEL - código BEC 2492920	30	100,00%



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ANEXO IX

## MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00036/2023 - FFLCH

## PROCESSO Nº 23.1.01936.08.0

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de **2023**, a **Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas**, C.N.P.J. nº 63.025.530/0016-90, sediada(o) no(a) Rua do Lago, 717 - Prédio da Administração da FFLCH - USP

www.financeiro.fflch.usp.br/compras, comprasfflch@usp.br - sala 151 - Cidade Universitária -Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-080, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada(o) neste ato pelo(a) seu(sua) Diretor de Unidade de Ensino, Prof(a). Dr(a). Paulo Martins, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR n.º 6.561/2014 e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 49.722/2005 e 63.722/2018, das Resoluções CEGP-10/2002 e CC-27/2006, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

Item 1: LUBRIFICANTE AEROSOL,LIMPADOR,DESENGRIPANTE E SOLUCAO ANTICORROSIVA	
Quantidade:	50,00 LATA 500 MILILITRO (cinquenta LATA 500 MILILITRO)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: LATA 500 MILILITRO COMPOSICAO: COMPOSTO DE OLEOS MINERAIS, SOLVENTES ALIFATICOS, ANTICORROSIVO E ANTIOXIDANTE TIPO: LIMPADOR, DESENGRIPANTE E SOLUCAO ANTICORROSIVA UTILIZACAO: UTILIZADO EM MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS, CARROS, FECHADURAS, DOBRADICAS, EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	9237518
Código do Item BEC:	5575818
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item	
Marca:	Modelo:
Razão Social:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	
Email:	Telefone:
Classificação	
1, 2, ... nº	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 2: EMBOLO COMPLETO COMPATIVEL COM VALVULA ORIENTE, MOD.PRIMOR, SUPER		
Quantidade:	150,00 UNIDADE (cento e cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE BITOLA: PARA ATENDER VALVULA COM BITOLA DE 40MM - 1 1/2" - CARACTERISTICA 1: REFERENCIA 058-0029 COMPONENTES DO KIT: EMBOLO COMPLETO, COMPOSTO DE CORPO E COPO MATERIA PRIMA: COM COMPONENTES COMPATIVELIS COM VALVULA ORIENTE, MODELO PRIMOR, ORIENTE SUPER UTILIZACAO: VALVULA MARCA ORIENTE	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6617131	
Código do Item BEC:	4374584	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 3: KIT REPARO P.VALV DECA HYDRA LUXO, MOD 2520, KIT COD. 4686 REF.DECA		
Quantidade:	200,00 UNIDADE (duzentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE BITOLA: PARA ATENDER VALVULA COM BITOLA DE 1.1/2" POLEGADA COMPONENTES DO KIT: REPARO COMPLETO COM EMBOLO, MOLA E JOGO DE VEDAÇÕES SUBCONJUNTO REPOSICAO DECA COD.4686 MATERIA PRIMA: COM COMPONENTES KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARCA UTILIZACAO: PARA SER UTILIZADO EM VÁLVULA DE DESCARGA HIDRA LUXO - REF 2520	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8006083	
Código do Item BEC:	4564723	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 4: REPARO PARA VALVULA PRIMOR, DN 40MM, MODELO M091 - ORIENTE		
Quantidade:	100,00 UNIDADE (cem UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE BITOLA: PARA ATENDER VALVULA COM BITOLA DE 1 1/4 POLEGADA CARACTERISTICA 1: MODELO PRIMOR 40MM NOVA MO91, FABRICAÇÃO ORIENTE OU COMPATIVEL COMPONENTES DO KIT: DEVENDO SER COMPOSTO DE ANEL DE VEDACAO MOLAS, COPO E VEDANTES, REF. 0581204 MATERIA PRIMA: COM COMPONENTES ACO INOXIDAVEL, SANTOPRENE, BORRACHA E ABS UTILIZACAO: PARA SER UTILIZADO EM VALVULA DE DESCARGA COM REGULAGEM AUTOMATICA PARA ALTA E BAIXA PRESSAO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7810440	
Código do Item BEC:	4428064	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... n°
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 5: KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA,REPARO COMPLETO		
Quantidade:	100,00 UNIDADE (cem UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE BITOLA: PARA ATENDER VALVULA COM BITOLA DE DN 32 (1 1/4") E DN 40 (1 1/2") CARACTERISTICA 1: REFERENCIA DO FABRICANTE 4686325 COMPONENTES DO KIT: REPARO COMPLETO COM EMBOLO, MOLA E JOGO DE VEDACOES SUBCONJUNTO REPOSICAO MATERIA PRIMA: COM COMPONENTES EM BORRACHA, PLASTICO E METAL NORMALIZACAO: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES UTILIZACAO: PARA VALVULA DE DESCARGA HIDRA MAX 2550	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	9126210	
Código do Item BEC:	5480183	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... n°
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 6: KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA,1 1/12",CRUZETA,MOLA,PARAFUSO		
Quantidade:	100,00 UNIDADE (cem UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE BITOLA: PARA ATENDER VALVULA COM BITOLA DE 1 1/2" COMPONENTES DO KIT: COMPOSTO DE CRUZETA, MOLA E PARAFUSO MATERIA PRIMA: COM COMPONENTES EM PLASTICO E ACO INOXIDAVEL UTILIZACAO: PARA SER UTILIZADO EM VALVULA DE DESCARGA MODELO HYDRA 2550	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8083584	
Código do Item BEC:	4614283	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 7: KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA HYDRA 4686.874		
Quantidade:	200,00 UNIDADE (duzentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE BITOLA: PARA ATENDER VALVULA COM BITOLA DE DN 32 (1 1/4") E DN 40 (1 1/2") CARACTERISTICA 1: REFERENCIA DO FABRICANTE 4686.874 COMPONENTES DO KIT: KIT COMPLETO DE REPARO MATERIA PRIMA: COM COMPONENTES DE BORRACHA, PLASTICO, LATAO UTILIZACAO: COMPATIVEL COM VALVULA HYDRA VCR 2511, LISA I 2515 E VCE 2516-2517	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8773351	
Código do Item BEC:	5154138	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 8: KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA		
Quantidade:	200,00 UNIDADE (duzentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE BITOLA: PARA ATENDER VALVULA COM BITOLA DE 1 1/2" COMPONENTES DO KIT: COMPOSTO DE BOTAO DE ACIONAMENTO, MOLA DE RETRAÇÃO, ANEL VEDAÇÃO, HASTE DE ACIONAMENTO MATERIA PRIMA: COM COMPONENTES DE BORRACHA, PLÁSTICO, LATÃO UTILIZACAO: PARAVALVULA DE DESCARGA DOCOL CODIGO 01021500	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	9597425	
Código do Item BEC:	5929202	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... n°
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 9: PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS, EM LATAO, BUCHA S 12		
Quantidade:	100,00 UNIDADE (cem UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACESSORIOS: DEVENDO SER ENTREGUE COM BUCHA EM NYLON S12, PORCA E ARRUELA DIMENSOES: NAS DIMENSOES PADRAO S12 MATERIA PRIMA: DE LATAO TIPO: DO TIPO DA CABECA (CASTELO) UTILIZACAO: PARA SER UTILIZADO EM FIXACAO DE VASO SANITARIO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6681140	
Código do Item BEC:	3821005	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... n°
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 10: SIFAO SANFONADO UNIV.SAIDA P/50 E 40MM,ENTRADA P/1",1.1/4"E 1.1/2"		
Quantidade:	300,00 UNIDADE (trezentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACABAMENTO: ACABAMENTO PVC ACESSORIOS: ENTRADA ADAPTAVEL PARA 1",1.1/4" E 1.1/2" BITOLA: COM BITOLA SAIDA ADAPTAVEL PARA 50MM E 40MM FINALIDADE: PARA MULTIPLO USO (LAVATORIO, PIAS E TANQUES) MATERIA PRIMA: DE POLIPROPILENO TIPO: DO TIPO SANFONADO UNIVERSAL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6604927	
Código do Item BEC:	1856243	
<b>Dados dos Fornecedores Registrados para o Item</b>		<b>Classificação</b>
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 11: LUVA SIMPLES,PVC,32MM,SOLDAVEL,MARROM		
Quantidade:	100,00 UNIDADE (cem UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR MARROM DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 32MM MATERIA-PRIMA: EM PVC RIGIDO NORMAS: CONFORME NORMA NBR 5648 TIPO: SIMPLES TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8713111	
Código do Item BEC:	5095093	
<b>Dados dos Fornecedores Registrados para o Item</b>		<b>Classificação</b>
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 12: LUVA DE CORRER,PVC RIGIDO,32MM,SOLDAVEL,MARROM		
Quantidade:	50,00 UNIDADE (cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR MARROM DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 32MM MATERIA-PRIMA: DE PVC RIGIDO NORMAS: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES TIPO: DE CORRER TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8702837	
Código do Item BEC:	5083990	
<b>Dados dos Fornecedores Registrados para o Item</b>		<b>Classificação</b>
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 13: LUVA		
Quantidade:	50,00 UNIDADE (cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR AZUL DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM X 1/2 POLEGADA MATERIA-PRIMA: EM PVC RIGIDO COM BUCHA DE LATAO NORMAS: CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES TIPO: SIMPLES TIPO DE CONEXAO: BOLSA SOLDAVEL E BUCHA DE LATAO ROSQUEAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8750203	
Código do Item BEC:	5112095	
<b>Dados dos Fornecedores Registrados para o Item</b>		<b>Classificação</b>
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 14: BUCHA DE REDUCAO,PVC,LONGA,MARROM,(25X20)MM		
Quantidade:	100,00 UNIDADE (cem UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE DIAMETRO DA REDUCAO: COM DIAMETRO DA REDUCAO DE 20MM DIAMETRO NOMINAL: COM DIAMETRO DA TUBULACAO PRINCIPAL DE 25MM MATERIA-PRIMA: DE PVC RIGIDO, LONGA, NA COR MARROM NORMALIZACAO: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES UTILIZACAO: PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8941971	
Código do Item BEC:	5304237	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 15: TORNEIRA,LIGA DE METAL CROMADO,PARA JARDIM		
Quantidade:	100,00 UNIDADE (cem UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACABAMENTO: COM ACABAMENTO CROMADO BITOLA DO ENCAIXE: BITOLA DA SAIDA DE 1/2" ENCAIXE: COM ENCAIXE DE 1/2", COM ADAPTADOR PARA 3/4" FIXACAO DA TORNEIRA: FIXACAO EM PAREDE FORMATO DA TORNEIRA: VOLANTE NO MODELO HASTE DE METAL COM 1/4 DE VOLTA GARANTIA DA TORNEIRA: COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES LEGISLACAO: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES MATERIA PRIMA: DE LIGA DE METAL TIBO DA BICA: BICA DO TIPO FIXA, COM ROSCA DE SAIDA DE 3/4" UTILIZACAO: UTILIZADA EM JARDIM	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8675112	
Código do Item BEC:	5056721	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 16: TORNEIRA AUTOMÁTICA, ACION. POR PRESSAO, DE PAREDE, PRESSAO 2 A 40 MCA		
Quantidade:	100,00 UNIDADE (cem UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACABAMENTO DA TORNEIRA: CROMADA ACINONAMENTO DA TORNEIRA: ACIONAMENTO COM PRESSAO MANUAL, COM TEMPO DE FECHAMENTO ENTRE 4 E 10 SEGUNDOS, E VAZAO DE APROX. 6 L. BICA DA TORNEIRA: BICA BICA ALTA FIXA BITOLA DA TORNEIRA: 1/2 POLEGADA FECHAMENTO DA TORNEIRA: COM FECHAMENTO MECANICO FIXACAO DA TORNEIRA: FIXACAO NA PAREDE GARANTIA DA TORNEIRA: COM GARANTIA DE COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONFORME ABNT NBR 13713 MATERIA PRIMA DA TORNEIRA: CORPO DE BRONZE E LATAO PRESSAO DA TORNEIRA: COM PRESSAO DE 2 A 40 M.C.A. UTILIZACAO: UTILIZACAO EM PIA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7883382	
Código do Item BEC:	4477430	
<b>Dados dos Fornecedores Registrados para o Item</b>		<b>Classificação</b>
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 17: ENGATE FLEXIVEL, ALUMINIO, 40CM, 1/2"		
Quantidade:	100,00 UNIDADE (cem UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COMPONENTES DO ENGATE: COMPOSTO POR PORCA, TUBO, ANEL DE VEDACAO E NIPLE COR: NA COR NATURAL DO ALUMINIO DEFINA A UTILIZAÇÃO: PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS DIMENSOES DO ENGATE: MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO E 1/2" DE DIAMETRO LEGISLAÇÃO: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES MAT.PRIMA PORCA E NIPLE: COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM TRAMA DE ALUMINIO MATERIA PRIMA: DE ALUMINIO PRESSÃO MÁXIMA TRABALHO: COM PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 40MCA E TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 100 GRAUS PROPRIEDADE ADICIONAL: RESISTENTE A CORROSAO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8440565	
Código do Item BEC:	4834283	
<b>Dados dos Fornecedores Registrados para o Item</b>		<b>Classificação</b>
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 18: plug hidráulico, de pvc, diâmetro 3/4 polegadas		
Quantidade:	10,00 pacote com 10 unidades (dez pacote com 10 unidades)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: pacote com 10 unidades COR DO PLUG HIDRÁULICO: branco NORMAS DE FABRICAÇÃO: fabricado conforme NBR 5688/77 PLUG HIDRÁULICO - MEDIDAS: com diâmetro de 3/4 polegadas PLUG HIDRÁULICO - TIPO: de PVC PLUG HIDRÁULICO - UTILIZAÇÃO: para ser utilizado em instalações prediais de esgoto predial	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	4603699	
Código do Item BEC:	374962	
<b>Dados dos Fornecedores Registrados para o Item</b>		<b>Classificação</b>
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 19: plug hidráulico, de pvc, diâmetro 1/2 polegada		
Quantidade:	20,00 pacote com 10 unidades (vinte pacote com 10 unidades)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: pacote com 10 unidades COR DO PLUG HIDRÁULICO: branco NORMAS DE FABRICAÇÃO: fabricado conforme NBR 5688/77 PLUG HIDRÁULICO - MEDIDAS: com diâmetro de 1/2 polegada PLUG HIDRÁULICO - TIPO: de PVC PLUG HIDRÁULICO - UTILIZAÇÃO: para ser utilizado em instalações prediais de esgoto predial	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	4603680	
Código do Item BEC:	374938	
<b>Dados dos Fornecedores Registrados para o Item</b>		<b>Classificação</b>
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 20: REGISTRO DE ESFERA DE PVC; RIGIDO, SOLDAVEL, MARROM, DN 50 MM, MARROM		
Quantidade:	10,00 UNIDADE (dez UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACIONAMENTO: ACIONAMENTO DA VALVULA TIPO BORBOLETA DIAMETRO NOMINAL DA ROSCA: ROSCAS INTERNAS COM JUNTA 50 MM MATERIAL: RIGIDO, SOLDAVEL, NA COR MARROM PADRONIZACAO DAS ROSCAS: ROSCAS CONFORME PADRONIZACAO NBR 5626 PRODUTO: PARA SER UTILIZADA EM ENTRADAS E SAIDAS DOS RESERVATORIOS UTILIZACAO: PARA SER UTILIZADA NO CONTROLE DE FLUXO DE LIQUIDO QUE PASSA PELA TUBULACAO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8567395	
Código do Item BEC:	4954084	
<b>Dados dos Fornecedores Registrados para o Item</b>		<b>Classificação</b>
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 21: ADAPTADOR EM PVC, MARROM, SOLDAVEL, DIAMETRO NOMINAL 32MM X 1"		
Quantidade:	50,00 UNIDADE (cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACESSORIOS: COM ANEL DE VEDACAO COR: MARROM DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL 32MM X 1" MATERIA-PRIMA: PVC NORMA DE FABRICACAO: CONFORME NBR 5648 TIPO DE CONEXAO: SOLDAVEL UTILIZACAO: PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	9535683	
Código do Item BEC:	5867258	
<b>Dados dos Fornecedores Registrados para o Item</b>		<b>Classificação</b>
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 22: REGISTRO DE ESFERA DE PVC, RIGIDO SOLDAVEL, 3/4" (25MM)		
Quantidade:	30,00 UNIDADE (trinta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE DIAMETRO NOMINAL DA ROSCA: ROSCAS INTERNAS COM JUNTA 3/4" (25MM) MATERIAL: RIGIDO SOLDAVEL, SEM ROSCA NA COR MARROM PADRONIZACAO DAS ROSCAS: ROSCAS CONFORME PADRONIZACAO SEM ROSCA UTILIZACAO: PARA SER UTILIZADA NO FINALIDADE PRINCIPAL RESTRINGIR A PASSAGEM DE AGUA FRIA PELA TUBULACAO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	9799567	
Código do Item BEC:	6123791	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 23: REGISTRO DE ESFERA DE PVC, REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL DE PVC, 20MM		
Quantidade:	20,00 UNIDADE (vinte UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE DIAMETRO NOMINAL DA ROSCA: ROSCAS INTERNAS COM JUNTA 20MM OU 1/2", MARROM, ACIONAMENTO SUAVE DE 1/4DE VOLTA TOTALMENTE DESM. MATERIAL: REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL DE PVC PADRONIZACAO DAS ROSCAS: ROSCAS CONFORME PADRONIZACAO SEM ROSCA PRODUTO: PARA SER UTILIZADA EM DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT UTILIZACAO: PARA SER UTILIZADA NO REGISTRO DE PVC UTILIZADO PARA EXECUTAR O BLOQUEIO DE VAZÃO EM INSTALACOES PRE.	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	9801847	
Código do Item BEC:	6125727	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 24: CURVA PARA TUBULACAO,90 GRAUS,PVC,MARROM,20MM,BOLSA SOLDAVEL		
Quantidade:	100,00 UNIDADE (cem UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ANGULACAO: ANGULO DE 90 GRAUS COR: NA COR MARROM DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 20MM MATERIA-PRIMA: EM PVC NORMA: CONFORME NORMAS ANBT/NBR VIGENTES TIPO DE CONEXAO: CONEXAO BOLSA SOLDAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	9236759	
Código do Item BEC:	5576130	
<b>Dados dos Fornecedores Registrados para o Item</b>		<b>Classificação</b>
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 25: COTOVELO PARA TUBULACAO COM BUCHA,PVC RIGIDO/LATAO,20MMX1/2",AZUL		
Quantidade:	50,00 UNIDADE (cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR AZUL DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 20MM, DIAMETRO DA BUCHA DE 1/2" MATERIA-PRIMA: COM BUCHA, COTOVELO EM PVC RIGIDO E BUCHA EM LATAO NORMA: CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES TIPO DE ENCAIXE: BUCHA ROSQUEAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8662193	
Código do Item BEC:	5044189	
<b>Dados dos Fornecedores Registrados para o Item</b>		<b>Classificação</b>
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 26: CONEXAO TE,PVC RIGIDO,DIAM.NOMINAL 20MM(1/2")NA COR AZUL		
Quantidade:	50,00 UNIDADE (cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR AZUL DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM ( 1/2") MATERIA-PRIMA: PVC RIGIDO NORMAS: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES TIPO: SIMPLES TIPO DE CONEXAO: SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	9119760	
Código do Item BEC:	5472172	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 27: TORNEIRA METAL BICA ALTA DE MESA		
Quantidade:	20,00 UNIDADE (vinte UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACABAMENTO: COM ACABAMENTO NA COR PRETA COM PARTES CROMADAS BITOLA DO ENCAIXE: BITOLA DA SAÍDA DE 1/2" FIXACAO DA TORNEIRA: FIXACAO EM MESA FORMATO DA TORNEIRA: VOLANTE NO MODELO 1/4 DE VOLTA E JATO AERADO GARANTIA DA TORNEIRA: COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES LEGISLACAO: CONFORME NORMAS NBR / ABNT VIGENTES MATERIA PRIMA: DE METAL TIBO DA BICA: BICA DO TIPO ALTA, MOVEL, FLEXIVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	9960325	
Código do Item BEC:	6276008	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 28: TORNEIRA LATAO CROMADO BICA ALTA DE PAREDE		
Quantidade:	20,00 UNIDADE (vinte UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACABAMENTO: COM ACABAMENTO CROMADO BITOLA DO ENCAIXE: BITOLA DA SAIDA 1/2", COM BUCHA DE REDUCAO DE 3/4" PARA 1/2" FIXACAO DA TORNEIRA: FIXACAO EM PAREDE FORMATO DA TORNEIRA: VOLANTE NO MODELO ALAVANCA GARANTIA DA TORNEIRA: COM GARANTIA DE MINIMA DE 12 MESES MATERIA PRIMA: DE LATAO, COM MECANISMO DE VEDACAO CERAMICA COM 1/4 DE VOLTA TIBO DA BICA: BICA DO TIPO ALTA MOVEL COM AREJADOR ARTICULAVEL UTILIZACAO: UTILIZADA EM PIA DE COZINHA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	9936360	
Código do Item BEC:	6254624	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 29: ADAPTADOR PVC, MARROM, SOLDAVEL, DIAMETRO NOMINAL 25MM X 3/4"		
Quantidade:	200,00 UNIDADE (duzentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACESSORIOS: COM ANEL DE VEDACAO COR: MARROM DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL 25MM X 3/4" MATERIA-PRIMA: PVC NORMA DE FABRICACAO: CONFORME NBR 5648 TIPO DE CONEXAO: SOLDAVEL UTILIZACAO: PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	9535675	
Código do Item BEC:	5867231	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 30: CHUVEIRO ELETRICO 220V 5500W		
Quantidade:	30,00 UNIDADE (trinta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACESSORIOS: COM MANGUEIRA E DUCHA MANUAL CONTROLE DE TEMPERATURA: COM CONTROLE DE 03 TEMPERATURAS COR: NA COR BRANCO DIAMETRO DA ROSCA: COM ROSCA DE ENTRADA DE 1/2" MATERIA-PRIMA: DE TERMOPLASTICO; TIPO DUCHA NORMALIZACAO: CONFORME NORMAS NBR / ABNT VIGENTES, GRAU DE PROTECAO IP24, GARANTIA DE 12 MESES POTENCIA: E POTENCIA DE 5500W PRESSAO MINIMA: PRESSAO DE 10 A 400KPA (1 A 40MCA) TENSÃO: NA VOLTAGEM DE 220V	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	9889892	
Código do Item BEC:	6212379	
<b>Dados dos Fornecedores Registrados para o Item</b>		<b>Classificação</b>
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 31: TUBO, ALUMINIO, 1/2 POL. X 30 CM, CANOPLA		
Quantidade:	30,00 UNIDADE (trinta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR NATURAL DIAMETRO NOMINAL: MEDIDAS: 1/2 POLEGADAS X 30 CM MATERIA-PRIMA: EM ALUMINIO, PARA LIGACAO DE CHUVEIRO NORMA: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES TIPO DE CONEXAO: COM CANOPLA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	9607048	
Código do Item BEC:	5937370	
<b>Dados dos Fornecedores Registrados para o Item</b>		<b>Classificação</b>
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 32: FITA TEFLON P/ROSCAS POLITETRAFLUORETILENO,COMP.25M,LARG.18MM		
Quantidade:	200,00 UNIDADE (duzentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COMPRIMENTO: COMPRIMENTO DE 25M LARGURA: COM LARGURA DE 18MM MATERIA PRIMA: POLITETRAFLUORETILENO UTILIZACAO: P/SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6603661	
Código do Item BEC:	1004638	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 33: FITA DUPLA FACE, ADESIVO ACRÍLICO TRANSP, LINER VERDE 19MMX20M ESP 1MM		
Quantidade:	20,00 UNIDADE (vinte UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE DIMENSOES: SECAO TRANSVERSAL DE 19MM DE LARGURA, 1,0MM DE ESPESSURA E 20M DE COMPRIMENTO LINER: COM LINER DE POLIETILENO VERDE MATERIA PRIMA: ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE, DE FORTE ADESÃO À SUPERFÍCIE E RESISTENTE A SOLVENTES UTILIZACAO: PARA FIXAÇÃO DE CANALETAS E OBJETOS TRANSPARENTES(ACRÍLICOS, VIDROS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO)	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7141009	
Código do Item BEC:	4128796	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 34: ROLO PARA PINTURA LA SINTETICA 15CM COM CABO		
Quantidade:	30,00 UNIDADE (trinta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE DEFINE A ALTURA: COM ALTURA DE 5MM MATERIA PRIMA DO ROLO: DE LA SINTETICA MATERIA PRIMA DO SUPORTE: SUPORTE DE ACO GALVANIZADO MEDIDA DO ROLO: MED. 15CM DE COMPRIMENTO REVESTIMENTO DO CABO: CABO REVEST. DE PLASTICO SUPORTE DO ROLO: COM CABO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	9928936	
Código do Item BEC:	6247180	
<b>Dados dos Fornecedores Registrados para o Item</b>		<b>Classificação</b>
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 35: TRINCHA PELO DE ORELHA DE BOI 2"		
Quantidade:	50,00 UNIDADE (cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR DA CERDA: CERDA NA COR MARROM CLARO LARGURA: COM LARGURA DE 2" MATERIA PRIMA DO CABO: CABO DE POLIPROPILENO TIPO: TIPO SIMPLES, PELO DE ORELHA DE BOI E VIOLA EM ALUMINIO POLIDO UTILIZACAO: PARA APLICAR TINTA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	9683607	
Código do Item BEC:	6008550	
<b>Dados dos Fornecedores Registrados para o Item</b>		<b>Classificação</b>
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 36: LIXA PARA MADEIRA, GRAO 120, EM FOLHA 225 X 275MM, COSTADO DE PAPEL		
Quantidade:	1.000,00 UNIDADE (hum mil UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE APLICACAO: PARA USADO EM MADEIRA APRESENTACAO: EM COSTADO DE PAPEL FINALIDADE: PARA ACABAMENTOS GRANULOMETRIA: GRAO 120 MATERIA-PRIMA: DE OXIDO DE ALUMINIO, MEDIDAS: MEDINDO 225 MM POR 275 MM	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7810997	
Código do Item BEC:	4427025	
<b>Dados dos Fornecedores Registrados para o Item</b>		<b>Classificação</b>
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 37: VEDADOR, ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA MONOCOMPONENTE, AEROSOL		
Quantidade:	50,00 UNIDADE (cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACONDICIONAMENTO: FRASCO AEROSOL COM 500 ML MATERIA PRIMA: ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA MONOCOMPONENTE TEOR DE SÓLIDOS: BAIXO TEOR DE SOLIDOS UTILIZAÇÃO: UTILIZADO PARA FIXACAO, PREENCHIMENTO E ISOLACAO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7139950	
Código do Item BEC:	3840352	
<b>Dados dos Fornecedores Registrados para o Item</b>		<b>Classificação</b>
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

<b>Item 38: ADESIVO PARA TUBO DE PVC NBR 5648 (AGUA FRIA), FRASCO DE 175 G, PINCEL</b>		
Quantidade:	30,00 UNIDADE (trinta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO DE 175 G COM PINCEL APLICADOR MATERIA PRIMA: A BASE DE RESINA DE PVC, ACETONA, METIL-ETIL-CETONA, CICLOEXANONA E SOLVENTES ORGANICOS NORMA TECNICA DO TUBO: UTILIZADO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES DE PVC NBR 5648 (AGUA FRIA)	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6626386	
Código do Item BEC:	2492920	
<b>Dados dos Fornecedores Registrados para o Item</b>		<b>Classificação</b>
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Fica declarado que o(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata terá(ão) validade por **12 (doze) mês(es)**, contados da data de sua publicação e permanecerá(ão) fixo(s) e irreajustável(is).

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, ..... de ..... de 2023.

.....  
**P/ UNIDADE GERENCIADORA USP**

.....  
**P/ DETENTORA - 1ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)**

.....  
**P/ DETENTORA - 2ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)**

.....  
**P/ DETENTORA - "n"ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)**



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO X****TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2023 - FFLCH**

**CONTRATANTE:**  
**CONTRATADO:**  
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**  
**OBJETO:**

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:**

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:**

**Cargo:**

**CPF:**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

